



**EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CADASTRO DE RESERVA DE CANDIDATOS(AS) APTOS A EXERCEREM FUNÇÃO DE TUTOR(A) NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM) DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS).**

O Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), da Universidade Federal de Sergipe (UFS), no uso das atribuições legais e, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), instituído pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com a Lei Nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa (IN) CAPES Nº 2, de 19 de abril de 2017, Portaria CAPES Nº 309, de 27 de setembro de 2024 e IN CAPES Nº 1, de 1 de outubro de 2024, tornam públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva de candidatos(as) aptos a exercerem a função de Tutor(a) no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O PSS para cadastro de reserva para Tutor(a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), regido por este Edital, será realizado pelo CESAD/UFS, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.
- 1.2. O PSS objeto deste Edital será conduzido por uma comissão composta por três docentes, indicados pela Direção Geral do CESAD/UFS, além de um suplente, conforme **Anexo II** deste Edital.

### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de candidatos(as) com perfil compatível para o exercício da função de Tutor(a) no Curso GEPEM, sendo o credenciado passível de cadastro como bolsista do Programa UAB CAPES durante o prazo de vigência deste Edital, conforme disponibilidade de cotas e regulamentação vigente.
- 2.2. Será reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do total de vagas para candidatos(as) que se autodeclarem negros(as) (pretos/as e pardos/as), indígenas, pessoas com deficiência, transgêneros e/ou travestis, conforme o inciso VIII do art. 13 da Portaria Capes nº 309/2024
- 2.3. Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá preencher a Declaração constante do **Anexo III** deste Edital
- 2.4. As vagas reservadas que não forem preenchidas serão remanejadas para a ampla concorrência

### **3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. Poderá se candidatar ao credenciamento o(a) candidato(a) que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - I. Possuir graduação em curso de licenciatura
  - II. Possuir titulação de mestre;
  - III. Comprovar experiência mínima de um (1) ano no magistério do ensino superior ou na educação básica;
  - IV. Comprovar, no mínimo, um (1) ano de experiência na área de gestão educacional e/ou escolar ou, alternativamente, carga horária mínima de 360 horas em cursos de aperfeiçoamento ou especialização na mesma área;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



- V. Apresentar link para o Currículo Lattes atualizado, com menção à formação e à experiência compatíveis com a função;
- VI. Possuir habilidades digitais, incluindo o uso do ambiente virtual Moodle, pacote Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive), bem como capacidade de comunicação por meios digitais (e-mail, fóruns, videoconferência) e aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online;
- VII. Possuir disponibilidade institucional de vinte (20) horas semanais para o exercício da função.
- 3.2. É importante que o(a) candidato(a) apresente formação e experiência compatíveis com os conteúdos abordados nas disciplinas listadas no Quadro 01 deste Edital, de modo a garantir a coerência para sua atuação como tutor no curso.

**Quadro 01: Disciplinas do Curso GEPEM**

Módulo	Título da Disciplina	Carga horária Total
01	Educação como Direito Humano e Justiça Curricular	45
01	Gestão e coordenação pedagógica em escolas de Ensino Médio	45
01	Especificidades da atuação pedagógica no Ensino Médio	45
01	Oficina: Libras	15
01	Oficina: Estratégias para o acompanhamento das aprendizagens no Ensino Médio	15
01	Estudo dirigido: Desafios e possibilidades para a compreensão e o diálogo com as juventudes contemporâneas	15
02	Monitoramento e Gestão das Políticas de Ensino Médio	75
02	Qualidade e equidade em políticas educativas para/com as juventudes	75
03	Pesquisa e Orientação (junto com módulo 1)	45
03	Escrita Orientada (junto com módulo 2)	15
03	Seminário Conexões finais: saberes em prática	15

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://cesad.ufs.br/ORBI2/selecao/inscricao/13>
- 4.2. Após o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido e da documentação exigida, o(a) candidato(a) visualizará na tela uma mensagem de confirmação do envio e receberá automaticamente no e-mail informado uma cópia das respostas registradas, recomendando-se que salve esse e-mail como comprovante de inscrição para fins de acompanhamento do processo seletivo.
- 4.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente os dados solicitados no formulário e anexar, quando indicado, cópias legíveis dos seguintes documentos, em formato digital (PDF):

**Documentação obrigatória (relativa aos requisitos do item III deste Edital):**

- I. Documento oficial de identificação com foto e número de CPF;
- II. Diploma de Graduação em curso de licenciatura;
- III. Diploma de Mestrado;
- IV. Comprovante de tempo de experiência mínima de um (1) ano no magistério do ensino superior ou da educação básica, até a data de publicação deste Edital;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- V. Comprovar, no mínimo, um (1) ano de experiência na área de gestão educacional e/ou escolar ou, alternativamente, carga horária mínima de 360 horas em cursos de aperfeiçoamento ou especialização na mesma área;
  - VI. Declaração de habilidades digitais — incluindo domínio das ferramentas Moodle, Office 365 e/ou Google Workspace (Docs, Planilhas, Apresentações, Drive); capacidade de comunicação por plataformas digitais (e-mail, fóruns, videoconferência); aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes online (modelo no **Anexo IV**);
  - VIII. Declaração de disponibilidade de 20 horas semanais para atuação no Programa UAB (modelo no **Anexo IV**);
  - IX. Currículo Lattes atualizado;
  - X. Documentos comprobatórios referentes aos itens de pontuação, em conformidade com os critérios estabelecidos no **Anexo V**.
- 4.4. A análise do perfil do(a) candidato(a), conforme os critérios definidos neste Edital, será realizada com base nas informações declaradas no formulário eletrônico e no Currículo Lattes atualizado, sendo esse a principal fonte de consulta sobre formação e experiência profissional, cabendo ao(à) candidato(a) inteira responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, podendo ser indeferida, a qualquer tempo, a inscrição daquele(a) que apresentar dados inverídicos ou inconsistentes.
- 4.5. Serão indeferidas as inscrições que apresentarem documentação ilegível, incompleta, corrompida ou enviada em desacordo com os padrões estabelecidos neste Edital.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não o formulário eletrônico indicado.
- 4.7. Em caso de múltiplas inscrições por um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição enviada dentro do período estabelecido no cronograma deste Edital.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será desenvolvido em duas etapas, ambas de caráter eliminatório:
- I. Primeira etapa – Homologação das inscrições;
  - II. Segunda etapa – Análise da documentação apresentada.
- 5.2. Somente os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas estarão habilitados a participar da segunda etapa.
- 5.3. A homologação das inscrições estará condicionada à entrega da documentação exigida nos termos da seção DOS REQUISITOS MÍNIMOS.
- 5.4. As inscrições homologadas serão divulgadas pela Comissão de Seleção no endereço eletrônico <http://sitecesad.ufs.br>, conforme o cronograma constante no **Anexo I** deste Edital.
- 5.5. A Comissão de Seleção identificará e indicará os(as) candidatos(as) aptos a cada disciplina, considerando a adequação do perfil à ementa do componente e o interesse manifestado pelo(a) candidato(a).

## 6. DO RESULTADO

- 6.1. Será publicada lista classificatória de candidatos aprovados à função de Tutor(a) no Curso GPEM no âmbito do CESAD/UAB/UFS, os quais poderão ser convidados, a critério da administração e conforme conveniência e oportunidade.
- 6.2. O resultado final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante do **Anexo I** deste Edital.
- 6.3. Os resultados serão publicados no sítio eletrônico <http://sitecesad.ufs.br>, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das etapas deste processo seletivo.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Provisório deste PSS, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**



- 7.2. Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e envio do formulário disponível no **Anexo VI** deste Edital para Comissão de Seleção via e-mail: gepemcesadufs@gmail.com
- 7.3. Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no **Anexo I** deste Edital e não exercerão efeito suspensivo no PSS.
- 7.4. Não serão aceitos recursos impressos, bem como recursos extemporâneos.
- 7.5. Não serão aceitos recursos inconsistentes do ponto de vista das exigências e especificações estabelecidas neste Edital, ou em outros editais que vierem a ser publicados a partir deste.
- 7.6. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
- 7.7. As respostas dos recursos serão enviadas para o e-mail informado pelos(as) candidatos(as) no formulário de inscrição.

## **8. DA ATUAÇÃO DO(A) TUTOR(A) EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

- 8.1. A atuação do(a) Tutor(a) poderá ocorrer na condição de bolsista ou de voluntário(a), a depender da disponibilidade de bolsas no âmbito do Programa UAB/CAPEs e do interesse institucional, devendo, em ambos os casos, ser firmado Termo de Responsabilidade com o CESAD/UAB/UFS antes do início das atividades.
- 8.2. A formalização da participação, seja como bolsista, seja como voluntário(a), não implica vínculo empregatício com a UFS ou com o Programa UAB/CAPEs, sendo vedada a exigência de exclusividade para o desempenho das funções.
- 8.3. O candidato aprovado deve estar apto ao desempenho das seguintes ações:
  - 8.3.1. Respeitar o Calendário Acadêmico do curso;
  - 8.3.2. Respeitar o cronograma de trabalho do curso;
  - 8.3.3. Atualizar o perfil pessoal e participar do fórum de apresentação no AVA;
  - 8.3.4. Manter contato direto com os(as) discentes, individual e coletivamente;
  - 8.3.5. Responder às dúvidas de alunos(as) em até 48 (quarenta e oito) horas;
  - 8.3.6. Corrigir e comentar todas as atividades programadas;
  - 8.3.7. Participar das videoconferências agendadas pelo docente;
  - 8.3.8. Participar dos fóruns e chat no AVA;
  - 8.3.9. Cumprir as obrigações relativas às avaliações da aprendizagem;
  - 8.3.10. Atender às demandas administrativas, tais como emissão de pareceres, comunicação interna etc.
  - 8.3.11. Participar das capacitações promovidas pelo CESAD ou pela Coordenação do Curso, quando convocado;
  - 8.3.12. Participar das reuniões administrativas;
  - 8.3.13. Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas quando solicitado.
- 8.4. O candidato cadastrado como Tutor(a) do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM) poderá ser convocado a cumprir horários e atividades nos espaços do CESAD/UFS e/ou nos polos de apoio presencial, conforme necessidades do curso.

## **9. DO CADASTRO PARA PERCEPÇÃO DE BOLSA CAPES**

- 9.1. O cadastro para recebimento de bolsa estará condicionado à apresentação, no ato do estabelecimento da bolsa, da documentação exigida conforme a legislação vigente da CAPES e as orientações complementares do CESAD/UAB/UFS, incluindo, de forma geral, comprovantes de formação acadêmica, experiência profissional, regularidade fiscal, bancária e de residência, entre outros que se fizerem necessários. A documentação poderá ser solicitada novamente a qualquer tempo, inclusive para fins de atualização cadastral periódica.



## 10. DA OUTORGA DA BOLSA DE TUTOR(A)

- 10.1. Compete ao(à) Coordenador(a) Geral UAB/UFS cadastrar e manter atualizados os dados dos bolsistas no sistema vigente da CAPES para gestão de bolsas, bem como enviar à CAPES as solicitações mensais de pagamento referentes às bolsas dos que tiverem suas atividades confirmadas, observando que a outorga da bolsa não configura vínculo empregatício.
- 10.2. O(A) Tutor(a) poderá ser contemplado(a) com bolsa mensal da CAPES, a depender da disponibilidade, dos critérios do Programa UAB/CAPES e da legislação vigente, em especial a Portaria CAPES nº 309/2024, ou norma que vier a substituí-la.
- 10.3. O(A) Coordenador(a) Geral da UAB/UFS poderá solicitar à CAPES a suspensão do pagamento de bolsas, quando for o caso, mediante justificativa.
- 10.4. O pagamento das bolsas ao(à) Tutor(a) está condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

## 11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A)

- 11.1. O prazo de vigência do PSS para a função de Tutor(a) no Curso GEPEM será de um ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Fica o candidato ciente de todas as exigências deste Edital e de acordo com as instruções.
- 12.2. O(A) candidato(a) é responsável pelo correto preenchimento do formulário no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se o CESAD/UAB/UFS de tal incumbência.
- 12.3. A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o candidato e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, classificação e convocação.
- 12.4. Durante o processo seletivo, é de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata manter atualizados seus dados cadastrais e endereço eletrônico informado, eximindo-se o CESAD/UAB/UFS de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da desatualização das informações.
- 12.5. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.
- 12.6. A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima de um ano no magistério do ensino básico ou superior.
- 12.7. Os itens deste Edital poderão ser objeto de eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes, assim o determinem, ainda que não venham gerar direito e obrigações em referência aos interessados, respeitadas as retificações disponíveis em <http://sitecesad.ufs.br>.
- 12.8. As eventuais retificações deste Edital serão publicadas com identificação da versão e data no sítio do CESAD/UFS, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) seu acompanhamento.
- 12.9. Para esclarecimento de dúvidas relacionadas a este edital, os(as) candidatos(as) poderão entrar em contato por meio do e-mail institucional: [gepemcesadufs@gmail.com](mailto:gepemcesadufs@gmail.com).
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do CESAD e pela Coordenação Geral UAB/UFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.

ANEXO I

CRONOGRAMA

PROCESSOS	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/09/2025
INSCRIÇÃO	18/09/2025 a 02/10/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	07/10/2025
RESULTADO PROVISÓRIO	10/10/2025
PRAZO RECURSAL	13/10/2025 a 17/10/2025
RESULTADO FINAL APÓS RECURSOS	21/10/2025

**ATENÇÃO CANDIDATO (A):** O respectivo cronograma foi elaborado para servir como instrumento de orientação à sua participação no certame. No entanto, ressaltamos que se trata de um cronograma provável, pois pode se confirmar, ou não, a depender de variáveis inerentes ao processo de seleção. Por isso, faz-se **IMPERATIVO** o acompanhamento do Processo Seletivo no sítio do CESAD (<http://sitecesad.ufs.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



**EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.**

**ANEXO II**

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Nos termos do item 1.2 do presente edital, a Comissão de Seleção responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para credenciamento de docente à função de Tutor(a) no Curso GEPEM será composta pelos(as) seguintes docentes da Universidade Federal de Sergipe:

Profa. Dra. Simone Paixão Rodrigues (Presidente)

Prof. Dr. José Ricardo de Santana

Prof. Dr. Claudio Andrade Macedo

Suplente: Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



**EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.**

(Baixe esse modelo em para preenchimento [CLICANDO AQUI!](#))

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A PÚBLICOS-ALVO DAS POLÍTICAS DE INCLUSÃO**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que pertenço a um dos públicos-alvo das políticas de inclusão previstas para o exercício da função de Assistente Pedagógico no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal de Sergipe (UFS), sendo eles: pessoas negras, pardas, indígenas, com deficiência, transgênero e/ou travestis.

Estou ciente de que a aferição do pertencimento será realizada conforme a legislação vigente e aplicável.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

CPF:

---

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



**EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.**

(Baixe esse modelo para preenchimento [CLICANDO AQUI](#))

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADES DIGITAIS  
PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO NA UAB/CESAD – UFS**

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que:

I – Tenho disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para atuar no Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), no âmbito da Universidade Federal de Sergipe (UFS), com dedicação compatível às atividades inerentes à função para a qual me candidato.

II – Possuo habilidades digitais compatíveis com as exigências da função, incluindo: domínio da plataforma Moodle, do pacote Office 365 e/ou do Google Workspace (Documentos, Planilhas, Apresentações e Drive); capacidade de comunicação por meio de plataformas digitais (e-mail, fóruns e videoconferências); bem como aptidão para organizar, acompanhar e orientar atividades pedagógicas em ambientes virtuais de aprendizagem.

São Cristóvão/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

NOME COMPLETO:

CPF:

---

Assinatura do(a) candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

<b>1. Formação Acadêmica: maior titulação acadêmica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pont. máxima</b>
Diploma de Graduação em Licenciatura em qualquer área do conhecimento	05	20
Especialização (mínimo de 360h) na área de gestão educacional e/ou escolar	10	
Mestrado na área de Ensino e/ou Educação	15	
Doutorado na área de Ensino e/ou Educação	20	
<b>2. Experiência Profissional</b>	<b>Pontos por semestres letivos</b>	
Experiência no magistério do ensino superior ou da educação básica	02	50
Experiência na área de gestão educacional e/ou unidades de ensino da educação básica	05	
Experiência na área de gestão na escola pública de ensino médio	10	
<b>3. Publicações</b>	<b>Pontos por artigos, livros ou capítulo</b>	
Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (2 pontos por unidade), nos últimos 5 anos	02	10
<b>4. Formação continuada</b>	<b>Pontos por cada 4 horas</b>	
Cursos (mínimo de 4h) realizados na área de gestão educacional e/ou escolar (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 5 anos	2,5	10
<b>5. Participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão na educação básica</b>		
Participação em ações na educação básica que envolvam a elaboração de projetos de gestão, pesquisa ou intervenção ( <i>comprovação através de declaração da escola, assinada pela direção, contendo o nome da ação e nome do professor participante da ação</i> ) (5 por projeto)	5	10
<b>TOTAL (100)</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA  
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL



EDITAL Nº 39/2025/CESAD/UAB/UFS, 17 de setembro de 2025.

ANEXO VI

(Baixe esse modelo para preenchimento [CLICANDO AQUI!](#))

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):
N. DE INSCRIÇÃO:
ÁREA/CURSO:
CONTESTAÇÃO FUNDAMENTADA:

São Cristóvão/SE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)